

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 025/2025

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “**Gestão cartorária descomplicada: da teoria à prática com ChatGPT para otimizar resultados**” para fins de aperfeiçoamento de servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional

1.1 Nome: Gestão cartorária descomplicada: da teoria à prática com ChatGPT para otimizar resultados

1.2 Docente(s): Maria do Rosário Arruda de Oliveira e Simony de Fátima de Oliveira e Almeida

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária: 08 horas

1.5 Número de Vagas: 30 (trinta)

1.6 Público-alvo : Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Água Preta, Amaragi, Barreiros, Belém de Maria, Bonito, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Joaquim Nabuco, Lagoa dos Gatos, Maraiá, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré.

1.7 Período de realização: 19 de agosto de 2025

1.8 Horário: 8h às 12h e 13h às 17h

1.9 Local: Faculdade de Palmares. Endereço: BR 101, Km 188, Japaranduba – Palmares.

2. Das inscrições e participação na ação educacional

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **30 de julho a 13 de agosto de 2025**.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **14 de agosto de 2025**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

2.3 As desistências devem ser realizadas até o dia **13 de agosto de 2025**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

2.6 Os(as) servidores(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da notificação para o e-mail funcional.

2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3. Do conteúdo programático

Aspectos práticos na análise dos indicadores judiciais;
Simplificação de rotinas e procedimentos nas Unidades Judiciais;
Estratégia e gestão processual do Gabinete;
Aplicação prática do ChatGPT para otimizar a gestão processual e personalizar fluxos de trabalho no ambiente forense, aumentando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

4. Das disposições gerais:

4.1 O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.

4.2 A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.

4.3 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “ Gestão cartorária descomplicada: da teoria à prática com ChatGPT para otimizar resultados ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

4.4 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 11 de julho de 2025

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE